**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos em primeira chamada e às nove e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, na sede do CAU/RS, situada à rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a direção do **vice-presidente do CAU/RS, Rui Mineiro**, e a participação **dos conselheiros** Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Raquel Rhoden Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rui Mineiro e Jorge Luíz Stocker Júnior, e dos **empregados do CAU/RS** Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral da Mesa; Claudivana Bittencourt – Secretária Executiva; Flávio Salamoni – Assessor Jurídico; Sabrina Ourique – Supervisora da Unidade Ética; Luciana Eloy Lima – Assistente de Atendimento e Fiscalização; e Tales Völker – Gerente Geral. O vice-presidente **RUI MINEIRO** inicia a Centésima Primeira Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e, abrindo a ordem dos trabalhos, passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o vice-presidente **RUI MINEIRO** registra, eletronicamente, o quórum de 13 (treze) conselheiros presentes. Informa que o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, deverá chegar atrasado, por motivos particulares. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Vice-Presidente **RUI MINEIRO** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:** O Vice-Presidente RUI MINEIRO apresenta a pauta da reunião e, solicita a exclusão dos itens 5.3. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca da extinção do Processo Protocolo SICCAU nº 635186/2018, em virtude do falecimento do denunciado – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti; 5.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos acerca do balancete mensal do CAU/RS referente a JULHO de 2019; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças); 5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre a arguição de suspeição dos conselheiros integrantes do plenário do CAU/RS, acerca do Processo Protocolo SICCAU nº 846179/2019 e, se aprovada a suspeição, envio deste ao CAU/BR para indicação de outro CAU/UF para a instrução e julgamento do processo, em primeira instância (Origem: Comissão de Ética e Disciplina) e 5.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre a arguição de suspeição dos conselheiros integrantes do plenário do CAU/RS, acerca do Processo Protocolo SICCAU nº 846183/2019 e, se aprovada a suspeição, envio deste ao CAU/BR para indicação de outro CAU/UF para a instrução e julgamento do processo, em primeira instância (Origem: Comissão de Ética e Disciplina); inclusão dos itens 5.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2020 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças); 5.13.Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alteração da composição da Comissão Temporária de Boas Práticas (Origem: Presidência); 5.23.Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Análise Técnica quanto as atribuições dos técnicos industriais de nível médio com habilitação em edificações no que se refere ao serviço de regularização de obra. Nota Técnica nº 001/2019 sobre pregão para serviços de arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional), 5.24. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Nota Técnica nº 001/2019 sobre pregão para serviços de arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional), e 5.25. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar parecer técnico “O uso da ferramenta EAD no ensino de graduação em Arquitetura e Urbanismo”, elaborado pela mestre, doutora e arquiteta-urbanista Maria Elisa Baptista, CAU nº A4788-0 (Origem: Comissão de Ensino e Formação); Encerradas as manifestações, a pauta é aprovada pelos presentes. **4. Discussão e aprovação de atas anteriores: 4.1. Ata da 98ª Reunião Plenária Ordinária:** a referida ata é aprovada com 13 votos**. 4.2. Ata da 99ª Reunião Plenária Ordinária:** a referida ata é aprovada com 12 votos. **4.3. Ata da 100ª Reunião Plenária Ordinária:** a referida ata é aprovada com 11 votos. **4.4. Ata da 21ª Reunião Plenária Extraordinária**:a referida ata é aprovada com 07 votos **5. Ordem do dia: 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Ad Referendum nº 009/2019 que alterou a composição da Comissão Temporária de Equidade de Gênero (Origem: Presidência):** o Vice-Presidente RUI MINEIRO apresenta o *Ad Referendum* que altera a composição da comissão já referida, substituindo a Sra. Vanessa Marx, tendo em vista a manifestação de impossibilidade apresentada pela mesma, pela senhora Cláudia Fávaro. Também propõe a homologação da indicação de coordenação e calendário de reuniões da Comissão para 2019. O Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA manifesta sua contrariedade com a indicação. Encerradas as manifestações, o Vice-Presidente RUI MINEIRO, abre votação da DPO-RS nº 1072/2019, sendo a mesma aprovada com 09 (nove) votos favoráveis, 03 (três) contrários e 03 (três) ausências. O Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA justifica seu voto contrário, tendo em vista que a profissional é ativista do MST e entende que deveria ter sido indicada outra profissional. A Conselheira HELENICE e o Conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES justificam seus votos contrários, por terem conhecimento de que a Conselheira Suplente MARISA POTTER, teria interesse em participar da referida comissão. **5.2. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo Protocolo SICCAU nº 481000/2017 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o Vice-Presidente RUI MINEIRO, declarou aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. Informa que o relator deste processo é o Conselheiro Maurício Zuchetti, que não pode comparecer a esta sessão de julgamento, desta forma, ele próprio fará a leitura do relato e voto fundamentado. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Não havendo declaração de impedimento, o Vice-Presidente RUI MINEIRO questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, para o qual não foi arguida a suspeição. Apregoadas as partes, o Vice-Presidente RUI MINEIRO passa a palavra a parte denunciante, que, em razão do disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por até 10 (dez) minutos, incluindo, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. A parte Procuradora dos denunciantes: Ângela Cristina Almeida Carlan, afirma que o imóvel dos denunciantes, comprova que não mais existe condições de habitação, tendo em vista a farta prova de que o denunciado não cumpriu com suas obrigações contratuais, não executando a obra dentro do esperado, utilizando materiais diferentes do necessário e de baixa qualidade. Espera que seja reconsiderado o voto, majorando a condenação do denunciado. O Vice-Presidente RUI MINEIRO, agradece a manifestação e informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório e do voto fundamentado, para posterior discussão. A seguir, informa que o presente processo foi julgado à revelia do denunciado, que não participou de nenhuma das audiências para as quais tenha sido intimado. Realiza a leitura de relatório e voto fundamentado, redigido pelo Conselheiro Maurício Zuchetti, no sentido de julgar parcialmente procedente a denúncia. Encerrada a leitura do relatório, o Vice-Presidente RUI MINEIRO, salienta que, os fatos não apontados como procedentes, não significa de, de fato não ocorreram, apenas o relator não encontrou provas suficientes para dizer que os mesmos ocorreram. Não havendo manifestações, o Vice-Presidente RUI MINEIRO encerra a discussão, nos termos do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação e abre votação da DPO-RS nº 1073/2019 elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela CED-CAU/RS, no sentido de julgar parcialmente procedente a denúncia, por infração ao item nº 3.2.6 do Código d’’e Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, e às regras previstas no art. 18, incisos IX e XII, da Lei nº 12.378/2010, sendo que a infração ao inciso IX foi agravada pela circunstância do art. 72, inciso IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que resultaram na aplicação das sanções de ADVERTÊNCIA PÚBLICA e MULTA, correspondente ao valor de 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco décimos) anuidades, sendo a mesma, aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 03 (três) ausências. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Vice-Presidente RUI MINEIRO declara encerrada a presente sessão de julgamento, sendo a súmula lida, aprovada e assinada pelas partes, as quais receberam cópia. O presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, assume a presidência da reunião Plenária, às 10h30m. **5.3. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do voto vista do Processo Protocolo SICCAU nº 378486/2016 – Conselheiro Relator: Paulo Fernando do Amaral Fontana; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declarou aberta sessão de julgamento, informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do CAU/BR. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. O Conselheiro Roberto Luis Decó, se declara impedido. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, para o qual não foi arguida a suspeição. Não havendo participação de nenhuma das partes, O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo dos relatórios e votos original e vista, para posterior discussão. A seguir, passa a palavra ao conselheiro RUI MINEIRO que realiza a leitura de relatório e voto original, para julgar procedente a denúncia, com a consequente aplicação da sanção de SUSPENSÃO pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, uma vez que restou comprovado que o profissional infringiu as regras previstas no art. 18, incisos IX e X, da Lei nº 12.378/2010, e no item nº 1.2.1 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. A seguir, passa a palavra ao conselheiro Paulo Fernando do Amaral Fontana para leitura de relatório e voto vista, que julga procedente a denúncia com a consequente aplicação da sanção de SUSPENSÃO pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias e MULTA correspondente ao valor de 9,31 (nove inteiros e trinta e um décimos) anuidades, uma vez que restou comprovado que o profissional infringiu as regras previstas no art. 18, incisos IX e X, da Lei nº 12.378/2010, e no item nº 1.2.1 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. Encerrada a leitura dos relatórios, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre espaço para manifestações e questionamentos. O Conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES manifesta sua dúvida quando a abrangência da responsabilidade do profissional arquiteto e urbanista, exemplifica a questão da contenção de taludes, que entende não se tratar de responsabilidade do profissional, mas que ambos votos consideram como sendo, bem como a denúncia do MTE. O Conselheiro ALVINO JARA comenta que este não é o momento de julgar estes itens e sim a escolha dos votos. O Conselheiro RUI MINEIRO esclarece seu ponto de vista e seu relato sobre o processo. Concluídas as manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão, nos termos do inciso II, do art. 60, do Regimento Interno, e procede a votação para escolha entre os dois relatórios e votos. O Plenário escolheu o Relatório e Voto Vista, com 10 (dez) votos. Em seguida, o presidente abriu a votação da DPO-RS nº 1074/2019 elaborada com base no Relatório e o Voto Vista, nos autos do protocolo nº 378.486/2016, para julgar procedente a denúncia, com a consequente aplicação da sanção de SUSPENSÃO pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias e MULTA correspondente ao valor de 9,31 (nove inteiros e trinta e um décimos) anuidades, uma vez que restou comprovado que o profissional infringiu as regras previstas no art. 18, incisos IX e X, da Lei nº 12.378/2010, e no item nº 1.2.1 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, sendo a mesma, aprovada com 12 (treze) votos favoráveis, 01 (um) contrário, 01 (uma) abstenção e 03 (três) ausências. Ficam as partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.4.Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre a proposta de Organograma para o CAU/RS, conforme Processo Administrativo nº 242/2019 (Origem: Comissão de Organização e Administração):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Gerente de Planejamento GELSON BENATTI que apresenta proposta de novo organograma para o CAU/RS, salientando que o mesmo mantém o número atual de Gerências, Separa as Gerências de Atendimento e Fiscalização, extingue a Gerência Técnica, cria novas Coordenadorias e novas Unidades nas Gerências Administrativa; de Orçamento e Finanças; Jurídica e de Planejamento, no Gabinete e na Secretaria Geral. Encerrada a apresentação, o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA agradece o trabalho de todos os envolvidos e informa sobre a necessidade de aprovação da proposta, para continuidade no desenvolvimento do Plano de Cargos e Salários. O Conselheiro ALVINO JARA considera importante que os cargos tenham descrição, para possibilitar a aprovação do organograma, salientando sua dúvida quanto à necessidade de algumas coordenações, quando a gerência é técnica e com demanda pontual. Também comenta sobre o volume dos salários dos cargos e de gerência e coordenação. O Vice-Presidente RUI MINEIRO comenta acerca de sua preocupação quanto a quantidade de novos cargos de coordenação propostos no novo organograma, em função de não conhecer as demandas e as reais necessidades da estrutura sugerida. OUVIR O presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA salienta que a proposta apresentada reflete o que já é realizado dentro do Conselho, apenas consolidando a lógica de funcionamento. Ainda, que a sua finalidade é justamente para que o crescimento do CAU/RS seja planejado corretamente. O conselheiro CLÁUDIO FISCHER destaca a necessidade de programar o crescimento espacial da sede do CAU/RS para acompanhar o crescimento de pessoal. O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS expressa que o organograma e o plano de cargos e salários deveriam ser elaborados em concomitância devido à influência que um terá no outro, sendo importante que seja apresentado em conjunto com eles o impacto financeiro gerado pelas alterações e respectiva análise jurídica. Destaca ser importante haver um período de transição entre as assessorias da Comissão de Exercício Profissional para que haja continuidade do trabalho realizado. O gerente de planejamento GELSON BENATTI afirma que o organograma servirá de referência para a criação do plano de cargos e salários, não havendo impedimento de, se necessário, alterar novamente o organograma quando do estudo do plano de cargos. O conselheiro MATIAS REVELLO VAZQUEZ destaca que a previsão é de um alto crescimento no número de arquitetos e urbanistas no Rio Grande do Sul, sendo, portanto, essencial o planejamento com antecedência que está sendo realizado. Ainda, afirma que, no caso de crescimento espacial do Conselho, devem ser buscadas edificações com relevância histórica. O conselheiro EMILIO MERINO DOMINGUEZ questiona a representação do Gabinete de Assistência Técnica e da Comissão de Política Urbana e Ambiental no organograma. O conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA destaca que o organograma apresentado somente será integralmente aplicado se houver disponibilidade orçamentária, tratando-se de um planejamento para o futuro do Conselho. ORITZ, MATIAS, PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA Encerradas as manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, tendo o plenário tomado ciência da proposta do novo organograma, o material retornará a COA-CAU/RS possa dar continuidade ao trabalho, devendo contemplar todas as sugestões apresentadas pelos Conselheiros. Salienta que será realizado intervalo de almoço, a partir das 12h25, sendo retomada a reunião às 13h30. **Verificação do quórum:** às 13h40 o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA reinicia a reunião e registra, eletronicamente, o quórum de 13 (treze) conselheiros presentes. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo de Fiscalização nº 072/2018, em grau de recurso – Conselheiro Relator: Roberto Luiz Decó (Origem: Plenária):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Conselheiro ROBERTO DECÓ que apresenta proposta de deliberação para homologar encaminhamento ao CAU/BR de questionamento quanto ao posicionamento do Conselho Federal sobre as atribuições privativas da profissão, estabelecidas pela Resolução 51. Após debate, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1075/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2020 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Gerente-Geral TALES VOLKER que apresenta o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2020, destacando a ampliação das atividades-fim de fiscalização e de atendimento com a otimização dos recursos já disponíveis, além da diminuição de despesas nos diferentes setores do Conselho, sendo apresentado o calendário de eventos para o ano de 2020. A supervisora de fiscalização THAIS CRISTINA DA LUZ apresenta o plano de fiscalização para a sede e para cada regional para o ano seguinte após apontamentos sobre a situação atual. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA destaca a necessidade de apontar no plano as demais atividades setoriais de fiscalização como as de feiras e de patrimônios. O conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES questiona o critério de 20 arquitetos por cidade para fins de priorização de atendimento por acreditar que não deve ser o único adotado, devendo ser considerados outros critérios como importância social das obras em execução na cidade. A gerente financeira CHEILA CHAGAS apresenta o plano de sustentabilidade financeira do Conselho que visa equilibrar receitas e despesas. São discutidos os modos de cobrança de anuidades atrasadas, inclusive por meio de cobrança em cartório. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA sugere ação específica de cobrança sobre os jovens arquitetos após o período de desconto pós colação de grau. O Gerente-geral TALES VOLKER passa a palavra aos arquitetos PAULO CARDOSO SOARES e SANDRA BECKER do Gabinete de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social para apresentarem o programa “Casa Saudável” que surgiu da identificação de interface entre assistência técnica e saúde pública. Para sua execução, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo disponibilizará um arquiteto através de termo de colaboração a ser estabelecido com as entidades profissionais e o município disponibilizará um profissional de seu quadro técnico, além de infraestrutura, de recursos humanos e de outros recursos que puder oferecer. Informam que o primeiro convênio firmado para execução do programa foi com o município de Carlos Barbosa/RS e explicam o fluxo de escolha das cidades para sua atuação. Após considerações dos conselheiros, o gerente-geral TALES VOLKER apresenta o plano de ação orçamentária para 2020. Após debate, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1076/2019 sendo a mesma aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.9. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção total dos créditos tributários, relativos as anuidades dos Processos Administrativos números 370/2019, 478/2019, 753/2018 e 476/2019 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar, em reexame necessário, a extinção total dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos em epígrafe. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1077/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.10. Projeto de Deliberação Plenária que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários, relativos as anuidades dos Processos Administrativos números 774/2019, 369/2018, 949/2016, 100/2019 e 404/2019 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar, em reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos em epígrafe. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1078/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar proposta de alteração de local da 102ª Plenária Ordinária, possibilitando realizar a reunião em Pelotas/RS, no dia 25 de outubro de 2019 (Origem: Presidência):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar a proposta de alteração do local da 102ª Plenária Ordinária, anteriormente agendada para Pelotas, para Porto Alegre, de modo que a 103ª Plenária Ordinária será realizada em Pelotas em 209 de novembro de 2019. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1079/2019 sendo a mesma aprovada com 11 (onze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alteração da composição da Comissão Temporária de Boas Práticas (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a retirada de pauta do respectivo ponto para encaminhamento do assunto pelo Conselho Diretor. **5.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho para co-realização do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos, conforme Acordo de Cooperação 001/2019, firmado em 03 de julho de 2019, entre CAU/RS, CAU/BR e IAB-RS (Origem: Presidência):** A Secretária-geral da Mesa JOSIANE CRISTINA BERNARDI apresenta o Plano de Trabalho e os custos para a realização do evento. Após debate, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1080/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR de solicitação de inclusão na camada Matriz de Mobilidade e Exercício Profissional (MME) do IGEO das demais universidades do Estado do Rio Grande do Sul que também já estão cadastradas no SICCAU, além da UFRGS (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR acerca do IGEO. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1081/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o entendimento da CEF-CAU/RS no que tange às matérias de paisagismo lecionadas em cursos de pós-graduação em Design de Interiores, anexo à presente deliberação e encaminhar a Deliberação Plenária ao CAU/BR solicitando que sejam tomadas as medidas convenientes junto às instâncias regulamentárias do ensino do Design de Interiores (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR relativo às matérias de paisagismo nos cursos de pós-graduação em Design de Interiores. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1082/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.17. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento de diligência ao CAU/BR sobre requerimentos de registro de profissionais diplomados no exterior e análise dos respectivos históricos escolares (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR sobre registro de profissionais diplomados no exterior. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1083/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências.  **5.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR, de sugestão de alteração no procedimento de cobrança de multa oriunda da ausência de pagamento de boleto referente a documento final de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, com o objetivo de possibilitar o estabelecimento de um único reaprazamento, com novo prazo de vencimento de no máximo 30 (trinta) dias, para a cobrança do valor do boleto, acrescido de juros de mora e correção monetária (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR com proposta de alteração de procedimento de cobrança de multa quando do não pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1084/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/06/2019 a 31/08/2019 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período referido. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1085/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.20. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório de suspensões de registro profissional, em razão do não pagamento de anuidades (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar o relatório de suspensão de registros profissionais em razão do não pagamento de anuidades. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1086/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências **5.21. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo de Fiscalização nº 1000049791/2017, em grau de recurso – Conselheira Relatora: Raquel Rohden Bresolin (Origem: Plenária):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a retirada de pauta do respectivo ponto devido à ausência da conselheira relatora RAQUEL ROHDEN BRESOLIN. **5.23. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Análise Técnica quanto as atribuições dos técnicos industriais de nível médio com habilitação em edificações no que se refere ao serviço de regularização de obra. Nota Técnica nº 001/2019 sobre pregão para serviços de arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar análise técnica no sentido de que o profissional técnico em edificações não possui atribuição técnica para a atividade de regularização de edificação com área superior a 80m². Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1087/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.24. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Nota Técnica nº 001/2019 sobre pregão para serviços de arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar manifestação do CAU/RS no sentido de que o pregão não é adequado para contratação dos serviços de arquitetura. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1088/2019 sendo a mesma aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.25. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar parecer técnico “O uso da ferramenta EAD no ensino de graduação em Arquitetura e Urbanismo”, elaborado pela mestre, doutora e arquiteta-urbanista Maria Elisa Baptista , CAU nº A4788-0 (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar parecer técnico elaborado pela arquiteta e urbanista MARIA ELISA BAPTISTA acerca da ferramenta EAD no ensino de graduação da profissão para orientação dos membros do Judiciário. Após debate, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1088/2019 sendo a mesma aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **6. Apresentação de Comunicações *(03 minutos para cada relator)*: 6.1. Do CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas):** Não há representantes do CEAU presentes na Reunião Plenária. **6.2. Dos coordenadores de comissões permanentes e temporárias: 6.2.1. Comissão de Exercício Profissional:** o Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS informa sobre as atividades em desenvolvimento na CEP-CAU/RS. **6.2.2. Comissão de Planejamento e Finanças;** o Conselheiro RÔMULO PLENZ GIRALT relata as atividades em desenvolvimento na CPFi-CAU/RS **6.2.3. Comissão de Ética e Disciplina**: o Conselheiro RUI MINEIRO relata as atividades em desenvolvimento na CED-CAU/RS. **6.2.4. Comissão de Organização e Administração;** o Conselheiro PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA relata brevemente sobre as atividades em desenvolvimento na COA-CAU/RS. **6.2.5. Comissão de Ensino e Formação:** o Conselheiro CLÁUDIO FISCHER comenta sobre o trabalho que a comissão vem desenvolvendo. **6.2.6.** **Comissão Temporária de Patrimônio Histórico:** o Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS relata acerca das atividades realizadas pela comissão. **6.2.7.** **Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social:** o Conselheiro CARLOS FABIANO SANTOS PITZER relata brevemente sobre as atividades em desenvolvimento na CTATHIS-CAU/RS. **6.3. Do Presidente**: o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que está trabalhando na melhor alternativa para a questão da Resolução nº 51 do CAU/BR e que apresentará ao Conselho Diretor o tema das nomeações no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o dos bombeiros. **6.4. Do Conselheiro Federal do Rio Grande do Sul**: o conselheiro federal EDNEZER FLORES relata participação em audiência pública na Assembleia Legislativa em 26 de setembro de 2019 sobre PPCI. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA demonstra preocupação com o tema e informa que as entidades solicitarão reunião com o governador do estado. O conselheiro federal EDNEZER FLORES trata sobre a revogação da Resolução 51 do CAU/BR, esclarecendo a ocorrência dos fatos aos conselheiros presentes. O conselheiro RUI MINEIRO destaca a falta de planejamento na atitude tomada quando da respectiva revogação.  **7. Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece a presença de todos e encerra a 102ª Plenária Ordinária às treze horas e quatorze minutos convidando a todos os presentes para, em pé, ouvirem a execução do Hino Rio-grandense.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/RS